FAPEMAT
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

Rua 03, S/N, 2º Andar, C.P.A (Centro Político Administrativo, CEP 78049-060. Cuiabá-MT

EMAIL presidência@fapemat.mt.gov.br

TELEFONE: 65-3613-3500

Ofício Nº 052/2020/ASS/FAPEMAT

Cuiabá, 03 de novembro de 2020.

A

Coordenadoria de Convênios e Cooperações

Universidade Federal de Rondonópolis –UFR

Prezados,

Estamos encaminhando uma via do Termo de Cooperação nº. 337/2020, celebrado entre FAPEMAT e UFR, devidamente assinada e publicada no Diário Oficial, que tem objeto a concessão de 30 (trinta) bolsas de graduação nas modalidades de Iniciação Cientifica-IC e Iniciação Tecnológica-IT.

Na oportunidade, apresentamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Anna Paula Martins dos Santos

Assessor Sistêmico

FAPEMAT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0337/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO MATO GROSSO – FAPEMAT E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT/MT,** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.357.455/0001-94, com sede na Rua 3 s/n – 3º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, nomeado através do Ato nº. 9.013/2020, publicado no DOE de 04/09/2020, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 09783938 SJ/MT e CPF nº. 921.471.271-91, residente e domiciliado Nesta Capital Cuiabá-MT, doravante denominado **COOPERANTE**, e o **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR**, com sede à Av. Dos Estudantes, nº. 5055, Cidade Universitária, CEP: 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 35.854.176/0001-95, neste ato representado pela Reitora Srª. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 0907720-0 SSP/MT, e CPF nº 038.896.476-68, residente e domiciliado na Rua GV-2, nº. 548, Setor Residencial Granville I, Rondonópolis/MT, doravante denominada **COOPERADA,** celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO,** conforme o Processo Administrativo nº. 255983/2020, Lei nº 8.666/93, INC SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2017 e alterações, Lei nº 4.320/64, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto realizar a cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e a Universidade Federal de Rondonópolis - UFR, para amparar os projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos na universidade, por intermédio da "**Concessão de 30 (trinta) Bolsas de Graduação, nas modalidades de Iniciação Científica – IC e Iniciação Tecnológica - IT"** pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 O objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independente da parte beneficiada.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Para consecução do objeto deste Termo, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho integralmente, na forma deste instrumento, que assinados pelos representantes legais, passam a fazer parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – Os recursos financeiros disponíveis á execução do objeto do presente Termo de Cooperação são no valor total de **R$: 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).** Desse total, R$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) se refere ao exercício de 2020 e R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) se refere ao exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I. UO: 26.202.

II. Projeto/Atividade: 2594.

III. Região: 9900

IV. Elemento de Despesa: 33901800

V. Fonte: 192

VI. Valor Total: **R$ 162.000,00**

VII. Valor referente ao exercício de 2020: R$ 13.500,00

VIII. Valor referente ao exercício de 2021: R$ 148.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

a) A FAPEMAT se obriga a:

I – Observar os parâmetros estabelecidos na Resolução 003/2019/FAPEMAT e na Resolução 001/2020/FAPEMAT para a contratação dos bolsistas;

II - Empenhar em nome de cada bolsista, o valor correspondente à bolsa, remetendo à UFR uma cópia do respectivo empenho;

III - Efetuar pagamentos em conformidade com as cláusulas do contrato.

III - Publicar o extrato deste Termo de Cooperação;

IV - Nomear Fiscal para fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial;

V - Encaminhar a prestação de contas ao Tribunal de Contas;

b) A UFR se obriga a:

I - realizar o objeto deste contrato de acordo com o Plano de Trabalho;

II – Selecionar os candidatos às modalidades de bolsa prevista na Cláusula Primeira, em estrita observância ao disposto na Resolução 003/2019/FAPEMAT e Resolução 001/2020/FAPEMAT;

III – Avaliar os candidatos às modalidades de bolsa prevista na Cláusula Primeira, em estrita observância ao disposto na Resolução 003/2019/FAPEMAT e Resolução 001/2020/FAPEMAT;

IV - Acompanhar a execução das ações executadas no âmbito Termo de Cooperação;

V - Indicar o Coordenador Geral para o acompanhamento do bolsista;

VI - Comprovar a existência de infra-estrutura mínima para a execução das atividades;

VII - Executar os serviços através de contratos, responsabilizando-se inclusive, pela fiscalização e administração da elaboração do projeto;

VIII - Fazer cumprir fielmente as especificações técnicas exigidas para o caso;

IX - Fornecer à FAPEMAT todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente Termo de Cooperação;

X - Facilitar o livre acesso de servidores do sistema de controle interno da FAPEMAT ou ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo de Cooperação quando em missão de fiscalização ou auditoria;

XI - Encaminhar solicitação com a devida justificativa à FAPEMAT com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja necessidade de suplementação orçamentária, para análise e aprovação;

XII – Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução da Cooperação, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, procedimentos licitatórios e demais informações necessários ao bom funcionamento do sistema.

XIII – Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas da Cooperação, além do envio formal do documentos em meio papel para conferência.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

6.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Termo de Cooperação terá vigência a contar da data da sua assinatura até **08/01/2022,** podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. – As despesas oriundas para consecução do presente Termo de Cooperação, correrão de acordo com os recursos mencionados na Cláusula Terceira deste instrumento, e serão efetuadas diretamente ao bolsista através dos termos de concessão de auxilio, decorrentes desta cooperação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos dos recursos serão suspensos, caso hajam impropriedades verificadas, principalmente quando for descumprida pela UFR, qualquer cláusula ou condição deste Termo de Cooperação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a constatação da irregularidade, a FAPEMAT notificará a UFR, estabelecendo prazo não superior a 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento cessará definitivamente na hipótese de rescisão, consoante o disposto na Cláusula Décima, deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO

9.1 - Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias ao cumprimento dos objetivos deste Termo de Cooperação, a FAPEMAT e a UFR, deverão observar as seguintes condições:

I - cada partícipe designará até 02 (dois) representantes para acompanhamento da execução do presente Termo de Cooperação, bem como para dirimir dúvidas eventuais surgidas no cumprimento de suas cláusulas e condições;

II - os representantes de que trata o inciso I, desta cláusula, diante de questão revestida de significativa relevância, poderão solicitar reunião conjunta, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, visando dirimir de forma compartilhada tais questões;

III – As partes realizarão avaliação técnica acerca da qualidade dos serviços prestados.

Governo do Estado de Mato Grosso FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT	Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes	Anexo I

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

1- Nome da Entidade: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT				2- CNPJ da Entidade: 02.357.455/0001-94
3 - Esfera Administrativa: Estadual		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais		
5 - Endereço da Entidade: CPA - Edifício Edgar Prado Arze - 3º andar				
6 - Município: CUIABÁ	7 - CEP: 78050-970	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
11 - e-mail: annasantos@fapemat.mt.gov.br		12 - Site: http://www.fapemat.br		

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

13 - Nome do Dirigente da Entidade: MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA			14 - CPF do Dirigente: 921.471.271-91
15 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 0978393-8 / SJ/MT / 16/08/2017	16 - Cargo:	17 - Função:	18 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

19 - Nome da Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS	20 - CNPJ: 35.854.176/0001-95	21 - Esfera Administrativa: Federal
22 - Endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária		

23 - Município:	24 - CEP: 78736-900	25 - DDD: 66	26 - Telefone: 98443-5769	27 - Fax: 3410-4084

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

28 - Nome do Dirigente da Entidade: ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA			29 - CPF do Dirigente: 038.896.476-69
30 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 09077200 / SSP/MT / 18/03/2019	31 - Cargo: Reitora	31 - Função:	33 - Matrícula:

Local e data	Cooperante	Cooperado
Cuiabá/MT, 09/10/2020		

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Presidente
FAPEMAT

Governo do Estado de Mato Grosso FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT	Dados do Projeto	Anexo II

I - DADOS DO PROJETO

1- Título do Projeto: Concessão de 30 Bolsas de Iniciação	2- Periodo: 09/10/2020 a 08/01/2022

3- Descrição Sintética do Objeto:

Concessão de Bolsas de Iniciação Científica – IC e de Bolsa de Inovação Tecnológica – IT destinadas a iniciação de alunos de graduação em projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos na Universidade Federal de Rondonópolis – UFR. A vigência de cada bolsa será de 12 meses, com valor mensal de R$ 450,00.

4 - Justificativa da Proposição:

A Universidade Federal de Rondonópolis – UFR foi criada tendo visão de futuro e missão sincronizadas com as demandas socioeconômicas e culturais de Mato Grosso e região. A UFR possui 27 grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. Esses grupos possuem considerável produção de artigos científicos e produtos tecnológicos. A UFR possui Programa Institucional de iniciação científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PICIDTI) (UFR, 2020ª). O PICIDTI possui um rico histórico de projetos científicos, tecnológicos e de inovação desenvolvidos ainda enquanto Campus da UFMT, e isso possibilitou a realização de diversos eventos na área de Ciência, e Tecnologia de caráter nacional e internacional na cidade de Rondonópolis, MT. Em relação ao perfil científico e tecnológico dessa nova universidade (UFR), pode-se destacar que nos últimos quatro anos foram publicados 877 artigos científicos com corpo editorial, incluindo alto percentual de artigos internacionais, 18 livros e 200 capítulos de livros. Gerou-se sete patentes em 22 geradas no âmbito da nossa universidade tutora, a UFMT. Esse indicador demonstra que a UFR é responsável por 31,82% dos registros de patentes quando considerada toda UFMT. A UFR sempre foi responsável por um alto indicie de aprovação de projetos científicos tecnológicos junto a UFMT, demonstrando alto potencial de para o desenvolvimento de pesquisa e inovação tecnológica e trona-se uma universidade estratégica para o desenvolvimento tecnológico regional. No estado de MT, Rondonópolis representa o segundo maior Produto Interno Bruto – PIB, possuindo mais de 1.000 empresas que atual legalmente no município. Considerando Rondonópolis e o município vizinho de Itiquira tem-se um PIB superior a 10 bilhões de reais, segundo dados do IBGE de 2017. A cooperação técnica com a FAPEMAT, viabilizará por meio de concessão de bolsas, maior envolvimento dos docentes na formação de recursos humanos altamente qualificados, com enfoque nos nossos estudantes de graduação, para que esse tenham adequado perfil científico, tecnológico e inovação. Atualmente a UFR possuem seis professores que são bolsistas em produtividade em Pesquisa (PQ-2) e 1 professor bolsista de Produtividade Desen. Tec. E Extensão Inovadora (DTI-2). A cooperação interinstitucional deverá ampliar esse numero de pesquisadores bolsistas em produtividade. Pretende-se também implantar e em um futuro próximo ampliar redes de cooperação interinstitucional, com instituições do setor público e privado para aumentar a sinergia entre a UFR e o mercado de trabalho. Neste sentido, o apoio da FAPEMAT, com cotas de bolsas para a UFR, será uma garantia de continuidade de avanço científico e tecnológico da região sudeste de Mato Grosso, que possui expressiva produção de grãos, carnes e derivados, mas que necessita consolidar sua industrialização, para com isso, ajudar o Brasil a superar os desafios econômicos que virão nos próximos anos.

II - DADOS ORÇAMENTARIOS DO COOPERANTE

6 - Programa:
339-CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

7 - Projeto/Atividade:
2594-AMPARO A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CIÊNCIA TECNOLOGIA

8 - Fonte		9 - Valor	R$ 162.000,00
			R$ 0,00